

01-0797/2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL - PROJETO DE LEI 797/2019 DE 26/11/2019

Promovente:

Ver. ANDRÉ SANTOS

Ementa:

ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO O DIA DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

7º GV – VEREADOR ANDRÉ SANTOS

PROJETO DE LEI Nº

PL

797/2019

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Igreja Universal do Reino de Deus, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“- 9 de julho:

Dia da Igreja Universal do Reino de Deus”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes.

ANDRÉ SANTOS

Vereador - Republicanos

Folha nº	1	de 20
nº	1 - 797	
DANIEL AIDAR DA ROSA		
Técnico Administrativo		
RF 11.440		

DSP - SP - 22 - 26/11/2019 - 14:32 - 11/27/21 - 1/2

Matéria DSP 2534/2020. Documento assinado digitalmente por CARMEN CRISTINA MALAVAZZI em 13/07/2020 e juntado ao PL 797/2019 por Carmen Cristina Malavazzi. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=207097>.

Segue(m) juntado(s), nesta data.
documento(s) rubricado(s) sob nº
2 a - e folha de informação
sob nº 3. 26/11/19.
Ass: 

DANIEL AIDAR DA ROSA
Técnico Administrativo
RF 11.440

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n°	8	do profl.	3
n°	1-297	de 20	19
DANIEL AIDAR DA ROSA			
Técnico Administrativo			
RF 11.440			

JUSTIFICATIVA

A presente propositura objetiva, inclui na Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, o "Dia da Igreja Universal do Reino de Deus", reconhecendo e homenageando a instituição pelos serviços prestados à sociedade.

A Igreja Universal do Reino de Deus começou em um coreto no subúrbio da cidade do Rio de Janeiro. Com teclado, microfone e uma Bíblia, o então pastor Edir Macedo Bezerra pregava para poucos, todos os sábados, no bairro do Méier. A primeira igreja foi erguida onde funcionava uma antiga funerária, no bairro da Abolição, também no Rio de Janeiro e o primeiro culto foi realizado naquele local, em 9 de julho de 1977.

Ao longo dos 42 anos de sua trajetória, a Universal se fez presente em 127 países dos cinco continentes, contando com mais de 9,8 milhões de fiéis e frequentadores ao redor do mundo. É uma das maiores organizações religiosas do Brasil e a 29ª maior igreja em número de seguidores do mundo¹.

A celebração do aniversário da Igreja Universal do Reino de Deus é uma homenagem aos homens e mulheres que fazem parte desta história. Bispos, pastores, colaboradores, fiéis e cada um dos que, de alguma forma, tiveram suas vidas transformadas por meio da ação da instituição.

Pelas razões acima expostas, rogo pelo voto favorável dos Nobres Pares à presente propositura.

¹ Religious Bodies of the World with at Least 1 Million Adherents. Adherents. Disponível em: <https://www.adherents.com/adh_rb.html>. Acesso em: 22 jul. 2019.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

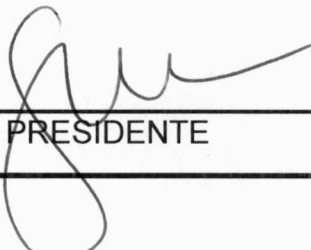
Papel para informação, rubricado como folha nº 3

do processo nº 01- 797 de 2019

26, 11, 19

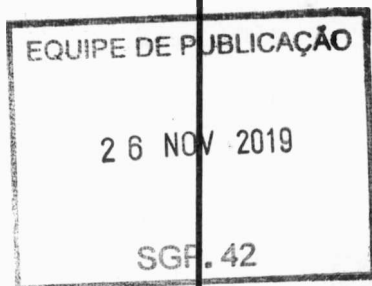
(a)

DANIEL AIDAR DA ROSA
Técnico Administrativo
RF 11.440

LIDO HOJE ÀS COMISSÕES DE: 26 NOV 2019 Const., Just. e Leg. Particip., Educação, Cultura e Esportes, Finanças e Orçamento.  PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.



26 NOV 2019

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E APOIO ÀS ATIVIDADES DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DAS PROPOSTURAS

EM 27/11/19 ÀS 13:00 Hs

PCB Jueia

DATA: 09/12/19 ÀS 14:00 ASS: Jueia

PROV. VOM 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Semelhante (unidade) de
01- 09/12/19

NELSON MINORU HORIE
Técnico Administrativo
RF. 11.017



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 797/19

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo (especialmente art. 7º);

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Senhor Presidente.

São Paulo, 05 de dezembro de 2019.

Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

fls. 6

Matéria DSP 2534/2020. Documento assinado digitalmente por CARMEN CRISTINA MALAVAZZI em 13/07/2020 e juntado ao PL 797/2019 por Carmen Cristina Malavazzi. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=207097>.

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 03/12/19 às 14h20
RF

Ugo Pozo
RF 11.299

Ao Nobre Vereador /A Nobre Vereadora

RUTE COSTA
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa
Em 10/12/2019

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias.
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 10/12/19 AO 15:00 HS
POR Julia
SAÍDA 19/12/19 ÀS 16 H 30 ASS: Diego

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 05 E 06. Em 05/03/2020
Ugo Pozo




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PI0797-19

Folha nº 05	do P.L. nº 8
Nº 2-797	de 20 19
Ugo Pozo	
RF 11.299	

PARECER Nº 85/2020 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0797/19.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador André Santos, que dispõe sobre a inclusão do Dia da Igreja Universal do Reino de Deus no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo.

Segundo a propositura, esse evento será comemorado anualmente no dia 09 de julho sendo necessário para tanto, acrescentar inciso ao artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa.

Com efeito, o artigo 30, inciso I, da Carta Magna permite que o Município edite leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Assim, a matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Não obstante, sugerimos o **Substitutivo** a seguir, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0797/19.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Igreja Universal do Reino de Deus.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Relatoria 111/2020

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 05 / 03 / 2020

Pág. 84 Col. 1


Ugo Pozo
RF 11.299



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PI0797-19

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º(...)

(...)

- 09 de julho: o Dia da Igreja Universal do Reino de Deus” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 04/03/2020


CAIO MIRANDA

AURÉLIO NOMURA

RICARDO NUNES


CELSON JATENE

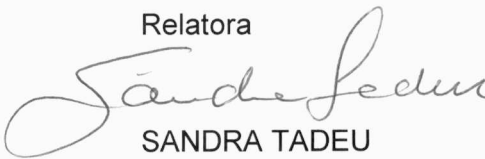

RINALDI DIGILIO

CLÁUDIO FONSECA


RUTE COSTA

Relatora

REIS


SANDRA TADEU



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 06
do processo nº PL-797 de 20 19 05 03 2020 (a) Ugo Pozo
RF **RF 11.299**

A Comissão de	<u>EDUC</u>
Em	<u>05/03/2020</u> às <u>19h00</u>
Ugo Pozo	<u>[Assinatura]</u>
RF 11.299	

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 06/03/20 às 15h25
Ug RF 11387

AO Vereador / A Vereadora

Para relatar.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 53 do RI